



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, ☎(43.266.1222) CNPJ nº 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.gov.pr.br - Nova Santa Bárbara – Paraná

LEI N° 763 de 27 de janeiro de 2015.

SÚMULA: Autoriza o Legislativo Municipal a conceder a recomposição salarial aos servidores e dá outras providências.

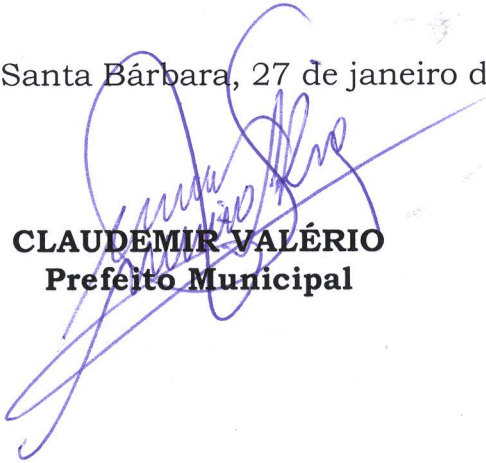
A Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte de Lei:

Art. 1º - Fica autorizada o Poder Legislativo a conceder a recomposição salarial de 9% (Nove por cento), sobre os valores atuais recebidos pelos servidores da Câmara Municipal.

Art. 2º - Compreendem-se na classe de servidores do Legislativo, tanto os detentores de empregos públicos quanto os de cargos comissionados, de conformidade com a Lei nº756/2014.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 27 de janeiro de 2015.


CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal